REGULAMENTO DO 2º FESTIVAL NACIONAL DA MUSICA SERTANEJA DE PAULISTÂNIA - SP

I - INTRODUÇÃO

O 2º Festival Nacional de Música Sertaneja de Paulistânia, realizado pela Prefeitura Municipal, tem como objetivo promover e divulgar a Música Sertaneja, através da revelação e difusão de novos valores artísticos visando, também a aproximação, o convívio e a maior integração entre as cidades participantes. É ainda objetivo do Festival, contribuir para a preservação dos valores culturais mais genuínos, favorecendo o crescimento desta forma de cultura popular.

II - DADOS DO EVENTO

Local: Paulistânia-SP – Praça Santa Terezinha

Data: 20 de maio de 2018

III – PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL

10h00 – Início das Inscrições

12h00 – Encerramento das Inscrições

12h15 – Sorteio para Apresentação

12h30 – Início do Festival

IV - REQUISITOS:

- **IV.1 -** Para participar do Festival, as duplas ou trios, deverão preencher a ficha de inscrição que estará disponível no local.
 - IV.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição, nem inscrição para cantor solo.
- **IV.3** Menores de 15 anos poderão participar desde que acompanhados por seus pais ou por um representante legal.
- **IV.4 -** O material entregue no ato da inscrição não será devolvido, ficando o mesmo sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Festival.

V – DA APRESENTAÇÃO

- V.1 Será obedecida a ordem do sorteio para as apresentações.
- V.2 O candidato terá até 2 (dois) minutos no palco para a passagem de som.
- **V.3** Os participantes deverão comparecer para sua apresentação assim que forem anunciados pelo apresentador do Festival, devendo estar preparados e com seus instrumentos devidamente afinados. Não será permitida afinação de instrumentos em cima do palco.

- **V.4** Durante o Festival, perderão 1 (um) ponto no item "apresentação", os participantes que não subirem ao palco quando forem chamados pelos locutores para apresentação da música inscrita após a segunda chamada. O não comparecimento dos concorrentes até a terceira chamada ao palco pelos locutores incidirá automaticamente na sua desclassificação.
- **V.5** Cada inscrito terá o tempo de 1 minuto para cantar um trecho de uma música, sem valer nota, apenas para "aquecimento" e acerto de som.
- **V.6** A primeira dupla a se apresentar na primeira fase terá a opção de retornar ao palco após a apresentação da quinta dupla. Caso ela opte em cantar novamente, as notas dadas na primeira apresentação serão descartadas. Não será revelada, em nenhuma hipótese, a nota da primeira apresentação.

VI – DA AVALIAÇÃO

VI.1 - As duplas ou trios serão avaliados por uma Comissão Julgadora, nomeada pela Comissão Organizadora que será composto por pessoas com reconhecido conhecimento musical e sem grau de parentesco com os candidatos. Os integrantes da Comissão Julgadora receberão a ficha com critérios dos itens a serem avaliados e respectivas notas.

VI.1 - Primeira Fase

- **VI.1.1 -** Os itens a serem avaliados são: APRESENTAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO, AFINAÇÃO/VOZ e RITMO.
- **VI.1.2 -** Na APRESENTAÇÃO, as notas serão de 1 a 3 e serão avaliados dos candidatos os seguintes quesitos: Postura de Palco e Apresentação da dupla, da música e seu compositor.
- **VI.1.3 -** Nos demais itens (Instrumentação, Afinação/Voz e Ritmo) as notas serão de 1 a 10 e será obedecido o critério técnico de cada jurado.

VI.2 - Segunda Fase

- **VI.2.1** Na segunda fase, o item apresentação obedecerá aos quesitos contidos no tópico VI.1.2 deste regulamento.
- VI.2.2 Nos itens INSTRUMENTAÇÃO, AFINAÇÃO/VOZ e RITMO as notas serão de 7 a 10, podendo conter frações de 0,10; 0,20; 0,30; 0,40; 0,50; 0,60; 0,70; 0,80; e, 0,90.

VII – DAS FASES DO FESTIVAL

VII.1 - O Festival terá 2 fases: Primeira e Segunda.

VII.1 - Primeira Fase

VII.1.1 - Na primeira fase, as duplas ou trios se apresentarão para os jurados e serão classificadas para a segunda fase apenas os 15 candidatos que obtiveram as melhores notas.

VII.1.2 - Uma vez interpretada, a música não poderá ser repetida em nenhuma das fases do festival, exceto as cantadas para aquecimento, que não terão efeito este item.

VII.2 - Segunda Fase

- **VII.2.1** Para a segunda fase, as notas serão ZERADAS ou somadas, de acordo com a decisão da maioria dos candidatos, tomada antes da realização do sorteio a se refere o próximo item.
- **VII.2.2 -** A ordem de participação na SEGUNDA FASE também será definida através de sorteio público.
- **VII.2.3 -** Depois de divulgada a ordem de apresentação, os intérpretes serão chamados ao palco para se apresentarem, onde interpretarão uma única música, sem direito a "música de aquecimento".
- VII.2.4 O vencedor será a dupla ou trio que obtiver a maior nota segundo os critérios adotados no item VII.2.1 deste regulamento.

VIII - DESEMPATE

- VIII.1 Os critérios para desempate estão dispostos neste tópico.
- **VIII.2 -** Se as notas forem zeradas para a segunda fase, o primeiro critério para desempate será a maior nota obtida na primeira fase.
- **VIII.3** Persistindo o EMPATE, no caso de zerar ou de somar as notas, o critério de desempate será a maior nota obtida na segunda fase nos seguintes quesitos:
 - 1º Maior nota obtida em AFINAÇÃO / VOZ
 - 2º Maior nota de INSTRUMENTAÇÃO
 - 3º Maior nota em **RITMO**
 - 4° Duplas voltam a se apresentarem ou dividem o premio

IX - COMISSÃO ORGANIZADORA

- **IX.1** A Comissão Organizadora, que terá poderes para dirimir e decidir quaisquer dúvidas ou omissões neste regulamento, será composta por Odirlei Braz do Nascimento (Presidente), Maria Aparecida Lescova Fernandes (Membro), Carlos Roberto Marques (Membro) e José Norberto Prates (Presidente da Mesa do Júri).
- **IX.2 -** Qualquer ato considerado indecoroso ao Festival cometido pelas participantes, a Comissão Organizadora poderá impor sanções, que poderão ser:
 - a) Advertência;
 - b) Suspensão por um ano de participar do festival;
 - c) Suspensão por tempo indeterminado de participação neste festival.
- **IX.3** Os que forem punidos pelo item anterior serão comunicadas via telefone, e-mail, carta ou outro meio de comunicação.

X - O JURI

- **X.1** A Comissão Julgadora será formada por 6 (seis) integrantes, na sua totalidade por músicos, compositores, críticos musicais e produtores musicais, escolhidos pela Comissão Organizadora, com notável reconhecimento musical.
- **X.2** Após cada apresentação, o jurado dará a nota de julgamento, levando em conta os quesitos do tópico VI.1.1, que deverá ser assinalada e escrita em números nas fichas, que serão recolhidas após apresentação de cada participante.
- **X.3** Serão descartadas, para efeito de soma das notas, a maior e a menor nota obtidas por cada candidato.
- **X.4 -** Das notas e da decisão da comissão julgadora, não caberá nenhum recurso, nem poderá ser objeto de quaisquer questionamentos.
- **X.5** Após o encerramento do festival, as notas de cada jurado ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora pelo prazo de 30 (trinta) dias.
- **X.6** As notas dos jurados de todos participantes estarão disponíveis para visualização e impressão no endereço eletrônico https://www.facebook.com/bertinho.prates e no site da Prefeitura Municipal de Paulistânia: www.paulistania.sp.gov.br.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **XI.1** Somente poderá concorrer dupla ou trio com viola, violão ou acordeon, sendo expressamente proibido o uso de instrumentos eletrônicos.
- **XI.2** Ao assinar a ficha de inscrição o candidato reconhece e aceita todas as condições do presente regulamento, sendo irrecorrível qualquer decisão da Comissão Organizadora ou da Comissão Julgadora.
- **XI.3** O resultado das 15 (quinze) melhores interpretações será conhecido no encerramento da Primeira Fase que, em seguida, participarão da Segunda Fase. A entrega da premiação será feita imediatamente após o encerramento desta última fase.
- **XI.4** A Comissão Organizadora não oferecerá instrumento musical para acompanhamento, ficando a cargo dos concorrentes intérpretes as providências indispensáveis à sua apresentação.
- **XI.5** O candidato que assinar a ficha de inscrição isenta a Prefeitura, Câmara Municipal, Comissão Organizadora, Realizadores, Produtores, Patrocinadores e Apoiadores de quaisquer ações ou acidentes que ocorrerem antes, durante e após a realização do Festival.
- **XI.6** Os participantes serão responsáveis por suas despesas com transporte, hospedagens e alimentação.
- **XI.7** As músicas do Festival, bem como os sons e imagens dos músicos, intérpretes e participantes poderão ser utilizadas para fins de divulgação e promoção do Festival, a qualquer tempo, em qualquer veículo de comunicação.

XII - PREMIAÇÃO

XII.1 - Ao final das apresentações, a Comissão Julgadora apontará as interpretações classificadas e seus respectivos intérpretes, atribuindo-lhes os prêmios correspondentes:

1º Colocado:	R\$ 2.500,00
2º Colocado:	R\$ 2.000,00
3º Colocado:	R\$ 1.500,00
4° Colocado:	R\$ 1.000,00
5° Colocado:	R\$ 900,00
6° ao 10° Colocado:	R\$ 400,00
11° ao 15° Colocado:	R\$ 150,00

XII.2 - Após entregar a premiação ao primeiro lugar, as duplas campeãs e vice-campeãs do Festival farão uma apresentação especial durante 30 (trinta) minutos, interpretando músicas de sua livre escolha.

XII.3 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Paulistânia–SP, 10 de abril de 2.018.

PAULO AUGUSTO GRANCHI Prefeito Municipal